MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS	
Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Vinculado ao DFD:	285/2026

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

Para futura e eventual contratação de serviços de exames ambulatoriais complementares de média e alta complexidade, abrangendo exames de imagem e procedimentos correlatos, destinados à assistência integral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS vinculados à Rede Municipal de Saúde do Município de Forquilhinha/SC.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

a) **Contratação de empresas especializadas** para a prestação de serviços de saúde, incluindo exames de apoio ao diagnóstico e exames por imagem, por meio de processo licitatório, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

b) **Aquisição de equipamentos** médicos para estruturação própria da rede municipal de saúde, com o objetivo de realizar internamente os serviços objeto deste estudo, o que, no entanto, exige investimentos adicionais em infraestrutura, manutenção e pessoal técnico.

c) **Contratação direta de mais profissionais de saúde**, por meio de concurso público ou processo seletivo simplificado, a fim de ampliar a capacidade de atendimento da rede própria. Contudo, essa opção demanda maior tempo de implementação e impacto na folha de pagamento do Município.

d) **Credenciamento próprio de prestadores de serviço**, opção que, embora tecnicamente possível, não é permitida para a utilização de recurso estadual, conforme normativas específicas do financiamento em questão.

e) **Adesão ao consórcio público intermunicipal CISAMREC**, que já atua na região e possui estrutura para a prestação dos serviços em parceria com os municípios consorciados. Essa alternativa pode representar ganho de escala e agilidade na execução dos serviços, não é permitida para a utilização de recurso estadual, conforme normativas específicas do financiamento em questão.

3. Descrição da solução adotada:

Para enfrentar os desafios enfrentados pelo município na oferta de serviços de saúde especializados, optou-se pela contratação de empresa especializada na realização de exames em diversas especialidades. Após análise das alternativas disponíveis, esta solução demonstrou-se a mais vantajosa para atender com qualidade, agilidade e eficiência a crescente demanda da população.
A adoção dessa medida permite ao município ampliar sua capacidade de atendimento, garantindo maior qualidade nos serviços prestados, além de assegurar a continuidade, a integralidade e a equidade da assistência em saúde. A expertise técnica das empresas especializadas contribui para

a padronização dos atendimentos e o cumprimento das metas assistenciais, otimizando o uso dos recursos públicos disponíveis.

As demais alternativas avaliadas mostraram-se inadequadas frente à realidade do município. A aquisição de equipamentos próprios, por exemplo, é inviável diante da alta demanda por procedimentos, da variedade e complexidade dos casos, do elevado custo de investimento, da indisponibilidade de profissionais especializados para operar os equipamentos e da ausência de estrutura física adequada. A contratação direta de profissionais ou a utilização de outras formas de gestão também não atenderiam, de forma eficiente ou tempestiva, às necessidades assistenciais locais.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada se apresenta como a solução mais compatível com os objetivos da política pública de saúde do município, promovendo a ampliação e qualificação dos serviços ofertados à população.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Os requisitos de habilitação devem seguir o que estabelece a legislação vigente (Lei nº 14.133/21), bem como as instruções do Tribunal de Contas da União - TCU. Neste sentido, a habilitação das empresas ocorrerá mediante a apresentação de documentação exigidas no termo de referência e edital deste certame.

Uma vez realizada a distribuição dos serviços, a contratada obrigada a realizar o objeto deste estudo, no prazo máximo de 60 dias corridos a contar a partir da data da autorização.

Além daquelas consideradas de caráter geral previstas no Edital, fazem parte as seguintes:

Manter, durante a execução do TERMO, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida.

Acatar as normas e diretrizes determinadas pela Secretaria da saúde.

Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Secretaria Municipal de Saúde.

Na eventual ausência do profissional responsável pela realização dos exames, a empresa deverá, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, comunicar o setor responsável, sob pena de nas sanções legais, podendo vir a ensejar no eventual descredenciamento por inexecução do avençado.

Atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) com elevado padrão de eficiência e estrita observância às normas técnicas aplicáveis à realização dos exames e ao Código de Ética dos profissionais envolvidos.

Cumprir prontamente, por ocasião da realização dos serviços, os procedimentos e orientações técnico-operacionais acordadas entre as partes.

A CONTRATADA será responsável por realizar os exames contratados e fornecer os respectivos resultados e laudos, quando aplicáveis, conforme a modalidade de prestação de serviço contratado, respeitando-se as atribuições dos profissionais.

As Empresas (pessoas jurídicas) serão igualmente responsáveis em relação aos seus funcionários/empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salário(s), seguro de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que por ventura a ser criadas e exigidas pela legislação. Sendo integralmente responsável pelo respeito à legislação trabalhista no que concerne aos seus empregados.

Comunicar imediatamente e por escrito à Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Secretário Municipal ou servidor designado acerca de qualquer anormalidade de caráter urgente ou não verificadas na execução dos serviços.

Observar as normas legais de segurança a que está sujeita à atividade contratada.

Poderão ser realizadas fiscalizações pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de servidores qualificados e indicados, nas dependências da empresa. Caberá ao profissional aceita-las, cooperando no que for necessário.

Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratado.

A contratada responde pelos atos praticados por seus profissionais e pelos danos decorrentes de falhas na execução dos serviços, observadas as responsabilidades legais de cada envolvido.

Manter registro atualizado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES.

Encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde ou a quem ela delegar, toda a documentação necessária ao recebimento de seus serviços contratados.

É vedada expressamente a cobrança por parte da contratada de qualquer sobretaxa em relação aos preços descritos prefixados na proposta vencedora desse certame.

Atender todos os encaminhamentos dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pela secretaria de saúde.

Garantir aos pacientes atendimento universal e igualitário; cordialidade; esclarecimento quanto aos seus direitos como usuários; respeito à sua decisão de consentir ou recusar a prestação dos serviços, ressalvadas as hipóteses previstas em lei; confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência; e fornecimento de relatório com os dados dos exames realizados, incluindo os procedimentos utilizados e os resultados obtidos, quando aplicável.

Encaminhar a documentação da fatura de forma detalhada com indicação do quantitativo de procedimentos, preço unitário e total.

A CONTRATADA deverá ter sede a uma distância máxima de 20 km do Município, considerando que os munícipes precisam se deslocar para a realização dos exames, não sendo viável uma distância maior, uma vez que o Município não tem capacidade para realizar a locomoção de todos os contemplados.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Ao analisar a produção de procedimentos especializados nos últimos anos, observa-se um crescimento contínuo na quantidade de atendimentos realizados, relacionados à realização de exames especializados. O aumento expressivo nas solicitações de exames especializados evidencia a ampliação da demanda por parte da população e reforça a necessidade de planejamento adequado para garantir a continuidade do atendimento e evitar situações de desassistência.

Para a elaboração desta proposta, o quantitativo estimado foi definido com base nas liberações executadas nos últimos três meses, refletindo a média real da demanda recente. Essa metodologia permite alinhar a contratação à necessidade efetiva da população, garantindo a proporcionalidade e a efetividade dos serviços ofertados.

ITEM	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
	LOTE 1: EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	80
1	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER FLUXO OBSTETRICO	80
2	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	80
3	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	80

4	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA MORFOLOGICO COM DOPPLER COLORIDO	80
5	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO COM DOPPLER 2º TRIMESTRE COM MEDIDA DE COLO	40
6	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTERIAS CAROTIDAS E VERTEBRAIS COM DOPPLER	100
7	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS (BILATERAL)	25
8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA CERVICAL	25
9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBAR	40
10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBO-SACRA	50
11	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	50
12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO COM CONTRASTE	25
13	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	40
14	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	40
15	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR COM CONTRASTE	50
16	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	50
17	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX COM CONTRASTE	50
18	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR	50
19	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR COM CONTRASTE	50
	LOTE 2: EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA	
20	COLONOSCOPIA - PPI	70

A estimativa preliminar total está detalhada no Termo de Referência anexo.

6. Estimativa do valor da contratação:

O valor estimado pela equipe de planejamento é de R$ 403.027,15 (quatrocentos e três mil, vinte e sete reais e quinze centavos), definido com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores e em consultas ao Banco de Preços, considerando os valores obtidos para os exames objeto da contratação, a fim de verificar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. A estimativa também considera a demanda e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Após análise da demanda e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, verificou-se que não será adotado o parcelamento do objeto, tendo em vista que a divisão ocorrerá por lotes. A adoção do parcelamento, neste caso, não se mostra vantajosa sob o ponto de vista técnico e econômico, além de representar risco de frustração do certame, diante da possibilidade de licitação deserta. Ressalta-se que o objeto é de natureza complexa e será agrupado por similaridade técnica e funcional, sendo comumente prestado por empresas do mesmo ramo, embora envolva atividades distintas, o que reforça a necessidade da manutenção da estrutura por lotes.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nesta contratação, não se verifica interdependência com outros contratos ou aquisições que condicionem sua plena efetivação, estando os itens plenamente aptos a atender ao interesse público de forma autônoma.

Contratações correlatas:

- Credenciamento nº 28/2021 e Credenciamento nº 10/2026, anteriormente realizado para serviços semelhantes;
- Pregão Eletrônico nº 08/FMS/2025 e Pregão Eletrônico nº 16/FMS/2025

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O município de Forquilhinha não instituiu, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

Espera-se minimizar os problemas de forma sistematizada e padronizada, por meio da prestação de serviços de exames de apoio diagnóstico e exames por imagem, a serem realizados à população do município.

A contratação desses serviços é fundamental para garantir que a população tenha acesso adequado e oportuno aos cuidados de saúde necessários, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

11. Providências a serem adotadas:

Encaminhar a contratação demandada por meio de registro de preço, dada a singularidade e especificidade da manutenção pretendida.

12. Possíveis impactos ambientais:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

13. Adequação da forma de contratação:

REGISTRO DE PREÇOS:
Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da gerência de compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação
Pregão Eletrônico:
Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6°, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2°.

14.2. Critério de julgamento
Menor Preço (Pregão)
Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não

possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Modo de disputa
Aberto e fechado:
Justificativa: de acordo com o Decreto Municipal n° 534/2023, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4 Intervalo mínimo
Sem intervalo.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. (JUSTIFICAR)

Forquilhinha/SC, 26/10/2026

Cleusa Cavassini Gonçalves
Secretária de Saúde

Jaqueline Teixeira
Chefe da Divisão de Tratamento Fora de Domicilio

Josineia Mandelli Campanholi de Oliveira
Chefe da Divisão de Regulação Municipal Ambulatorial

JOSE CLAUDIO GONCALVES:55139426900
Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO GONCALVES:55139426900
Dados: 2026.11.11 10:08:27 -03'00'